



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE PUBLICIDADE Nº 001/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, doravante denominado Coren-SP, representado pela Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada apenas por Comissão, instituída pelos atos do seu Presidente por meio da Portaria COREN-SP/DIR/885/2013, publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2014, respectivamente, torna público para conhecimento do público que no dia 21/03/2014, às 9h00, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010, será realizada a abertura dos envelopes de fornecedores interessados em prestar serviços de produção de vídeo institucional do Coren-SP.

1.2. A prestação dos serviços será intermediada pela agência Área Comunicação Propaganda e Marketing Ltda., vencedora da Concorrência Pública nº 001/2012, respeitadas as normas vigentes e demais condições constantes na Lei 12.232/2010, no instrumento editalício e no contrato.

1.3. Nos termos do artigo 14 da Lei 12.232/2010, a participação dos interessados está condicionada a cadastramento prévio.

1.3.1. O cadastramento deverá obedecer às normas estabelecidas pela Autarquia, divulgadas no sítio do Coren-SP, www.coren-sp.gov.br.

1.3.2. Somente fornecedores com cadastro deferido no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão pública para abertura dos envelopes poderão participar.

1.3.3. Fornecedores já cadastrados deverão garantir que as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estejam dentro do prazo de validade no prazo do item 1.3.2 supra.

2. DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

2.1. O critério para escolha do fornecedor será o daquele que apresentar a proposta de menor preço.

2.2. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 14, §§ 1º e 2º, da Lei 12.232/2010, as propostas dos fornecedores interessados deverão ser apresentadas ao Coren-SP pela agência contratada, intermediadora da prestação do serviço, em número mínimo de 3 (três) orçamentos, obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido, devidamente cadastrados, conforme determina o item 1.3 deste aviso.

2.3. O resultado da sessão será publicado no sítio do Coren-SP, www.coren-sp.gov.br.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os contatos para obtenção de informações acerca do objeto deverão obtidos diretamente com a agência intermediadora, pelo telefone (11) 5594-0288 ou pelos e-mails marcella@areacom.com.br e emerson@areacom.com.br.

3.2. - Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

3.3. O Coren-SP reserva-se do direito de realizar ou não a ação objeto desta Sessão Pública, no todo ou em parte, a qualquer tempo.

3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada para a execução dos procedimentos legais para contratação de serviços de publicidade pelo Coren-SP.

São Paulo, 14 de março de 2014.

Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente